PORTARIA Nº 036/2026 – SETUR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS – SETUR.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2026-SETUR, celebrado entre a Secretaria do Turismo e Eventos e a empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEX SOUSA RODRIGUES**, Célula de Produção Técnica, matrícula nº 50995, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato de Patrocínio nº 001/2026-SETUR.

Art. 2º. Designar a servidora **ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato de Patrocínio nº 001/2026-SETUR.
Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as atribuições inerentes às funções de gestor e fiscal de contrato.

Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II – verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos;
III – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
IV – determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual;
V – comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências que demandem providências;
VI – atestar as notas fiscais relativas aos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados;
VII – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
VIII – acompanhar os prazos de execução e vigência contratual;
IX – solicitar, quando necessário, esclarecimentos e documentos à contratada;
X – informar ao Gestor do Contrato sobre eventual descumprimento das obrigações contratuais;
XI – acompanhar a entrega e o recebimento dos materiais;
XII – verificar a qualidade e quantidade dos materiais entregues;
XIII – rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contratuais;
XIV – manter registro atualizado das ocorrências e providências adotadas durante a execução contratual;
XV – comunicar imediatamente à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato;
XVI – exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral/Ceará, data da assinatura digital.

JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO: CPF 02886083305

Assinado de forma digital por JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO: CPF 02886083305
Dados: 2026.11.06 08:47:04 -03'00'

JOSE SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO
SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS